EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26933 /2023

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA, para fins de credenciamento de grupos/bandas musicais locais para apresentações artísticas, no exercício de 2024 nos eventos da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e Prefeitura Municipal de Resende, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente chamamento o credenciamento de grupos/bandas musicais de Resende, de diferentes gêneros musicais, para atender a programação sistemática, da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e Prefeitura Municipal de Resende.

1.**2** – O interessado em participar desta Chamamento deverá ter o registro homologado no Cadastro Cultural de Resende e, caso não o tenha, deverá se cadastrar por meio do link https://forms.gle/ZHnKPv4k8DP4E2B7A.

1.3 – Para efeito deste Chamamento, serão considerados grupos/bandas musicais de Resende com, no mínimo, 02 (dois) integrantes.

1.4 – O chamamento dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática prevista, ou os que vierem a surgir, possibilitando a chamamento de profissionais do segmento de música de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

1.5 – A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado, podendo ser renovável por igual tempo, durante o qual os credenciados poderão ser convocados para apresentação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do Credenciamento **pessoa física** maior de 18 anos, na condição de grupos/bandas musicais (duos, trios, quartetos ou mais), residentes em Resende, devendo comprovar experiência em apresentações, shows ou espetáculos de, no mínimo, 05 (cinco) anos, com registro homologado no Cadastro Cultural de Resende, que se inscrever e comprovar estar habilitada a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Resende-RJ.

2.2 – No caso de artista menor de idade, será permitida a inscrição no Credenciamento desde que devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis, e, no caso do menor ser habilitado, sua apresentação só será permitida mediante apresentação de alvará expedido pelo Juiz da Infância e da Juventude.

2.3 – São impedidos de participação deste Chamamento Pública:

a) Membros integrantes da Comissão de Avaliação Técnica da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

b) Funcionários, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Resende, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.

c) Pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos.

2.4 – A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM poderá ceder servidores para as apresentações musicais a título de músicos convidados, sem qualquer direito a percepção da ajuda de custo de que trata o item 8 deste chamamento.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 – As datas correspondentes a cada etapa deste Chamamento Público deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	04/09/2023 a 19/10/2023
Avaliação (habilitação/julgamento)	20/10/2023 a 24/10/2023
Publicação do resultado	26/10/2023
Interposição de recursos ao resultado	27/10/2023 a 31/10/2023
Resultado dos recursos e resultado final	08/11/2023

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas **preferencialmente** de forma on-line, por meio do e-mail credenciaresende@gmail.com, no período de **04 de setembro até 19 de outubro de 2023 (até 20h)**, não sendo aceito o envio para outro e-mail, veículo online ou via postal (correios).

4.2 – Se necessário, o proponente poderá realizar sua inscrição presencialmente na sede administrativa da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, sito à Pça Oliveira Botelho, nº 298, Centro, Resende, de segunda a sexta, de 12:30 às 16:00.

4.3 – Para a realização da inscrição os artistas devem preencher a ficha com as seguintes informações:

a) Requerimento para credenciamento;

b) Clippings, reportagens, portfólio, link de vídeo, críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artístico, que comprove atuação na área de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

c) Link contendo material de áudio/vídeo recente do Grupo/Banda Musical.

OBS: A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados.

4.4 – Serão aceitos arquivos compactados (ZIP ou RAR); de texto (PDF); de imagem (JPG, TIF, PNG, BMP ou GIF); de áudio (mp3) e de vídeo (mp4 ou AVI). Nos casos em que os documentos obrigatórios exijam arquivos de extensão superior a 30 MB, será permitida a utilização do recurso de armazenamento em “nuvem”, com seu endereço de acesso fornecido em arquivo tipo PDF anexado no e-mail de inscrição.

4.5 – Documentos de artista credenciado, Pessoa Física representante de grupos/bandas musicais:

a) Cópia legível da cédula de Identidade Civil;

b) Cópia legível do CPF;

c) No caso de menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis, com reconhecimento em cartório;

c) Comprovante de endereço residencial;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

e) Conta bancária do representante do Grupo (atualizada), não responsabilizando a Fundação por conta bancária (inativas ou pendências)

4.6 – Cada proponente poderá representar **apenas um único** grupo/banda musical.

4.7 – A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza por inscrições não concluídas até o dia estabelecido no Cronograma (item 3.1) ou por falhas tecnológicas, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

4.8 – Serão DESCLASSIFICADAS todas as inscrições:

a) Fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;

b) Que não apresentem todos os documentos mencionados nos itens 4.3 e 4.4 deste edital;

c) Cujos documentos sejam incompatíveis com os dados apresentados no formulário de inscrição;

d) Com fichas de inscrição e técnica incompletas ou ilegíveis;

e) Cujas Mídias apresentem problemas técnicos ou contendo imagens distintas da proposta;

f) Em desacordo com o presente edital.

4.9 – O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

5.1 – A avaliação dos credenciamentos seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternados ou conjuntamente:

a) Relevância artística;

b) Singularidade: criatividade e originalidade.

5.2 – Será designada pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, uma Comissão de Credenciamento composta por servidores municipais, que analisará os documentos referentes aos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

5.3 – Serão credenciados interessados, desde que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4 – A Comissão de Credenciamento reserva-se o direito de não credenciar apresentações que julgar não condizentes ou incompatíveis com o objetivo do Projeto.

5.5 – No caso do número de credenciados ser superior ao número da capacidade de apresentações, será criado um cadastro de reserva para eventual convocação, em caso de desistência ou impedimento legal de

algum grupo/banda selecionado, sempre respeitando a ordem de inscrição a ser publicada no Boletim Oficial do Município.

5.6 – Na eventualidade do número de credenciados ser inferior ao número da capacidade de apresentações, os grupos/bandas selecionados poderão se apresentar mais de uma vez, cabendo à Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda assegurar a participação equilibrada entre os credenciados.

5.7 – A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de chamada para as atividades musicais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e Prefeitura Municipal de Resende , uma vez que visa a formação de um banco de dados para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade, bem como de previsão orçamentária.

6 - DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

6.1 – A divulgação dos resultados será realizada por meio da página eletrônica oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ (www.resende.rj.gov.br), e boletim oficial da Prefeitura conforme datas estabelecidas no cronograma (item 3.1).

6.2 – O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM entender apto.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 – Este Edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o término do prazo de inscrição, devendo ser feitas exclusivamente por escrito para o e-mail credenciaresende@gmail.com

7.2 – Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recursos dirigidos a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, exclusivamente por escrito via e-mail credenciaresende@gmail.com, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado.

8 – DA AJUDA DE CUSTO

8.1 –Para fins deste credenciamento, será pago o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) por apresentação do Grupo/Banda Musical, a título de premiações em forma de pecúnia.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 – É de responsabilidade do grupo/banda selecionado:

a)Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
c) Pagamento da SBAT, ECAD ou outro órgão de arrecadação de direito autoral;
d) Garantir a boa qualidade dos serviços;
e) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária em nome do proponente, conforme os dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

10.2 – O pagamento dos Grupos/Bandas Musicais será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação e entrega do Recibo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1– A presente Chamada Pública não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11.2 – Nenhuma apresentação poderá conter propostas que violem direitos humanos e de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual, com conteúdo sexual ou apologia às drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei,

11.3 – O credenciamento permite à FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

11.4 – A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

11.5 – Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial www.resende.rj.gov.br.

11.6 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: fccmmresende@gmail.com

11.7 – Estima-se o valor global deste Chamamento Público em **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

11.8 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: Programática , Natureza de Despesa 3.3.90.31, Recursos próprios**

11.9 – Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Presidência da

11.10 – Integra a presente Chamamento Público o ANEXO ÚNICO – FICHA DE CREDENCIAMENTO.

11.11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 14 de Agosto de 2023

Thiago Zaidan
Presidente
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento de Grupos/Bandas Musicais.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome do Artista/Grupo Musical:_____

RG (representante legal):_____

CPF/CNPJ (representante legal):_____
Endereço:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado:_____

E-mail:_____ Telefone (fixo):_____
Celular:_____

Dados Bancários do representante legal :

Banco:_____ Agência: _____ C/C ou C/P:_____

Gênero Musical (selecione apenas um):

( ) Sertanejo/Forró; ( ) Rock; ( ) Pop; ( ) MPB; ( ) Axé; ( ) Pagode/Samba; ( ) Jazz/Blues;

( ) Reggae; ( ) Outros:_____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, inclusive quanto ao cachê. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito. Nome legível do requerente.

Resende, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente